

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° : 0525/74 - Reautuado em 16.01.87

INTERESSADO : Nicola Serra Boldrini

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Análise de Problemas e Técnicas de Decisão", no IMES de São Caetano do Sul

RELATOR : Cons°. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE N° : 120/87 - CTG "D" - APROVADO EM 30/07/87

COMUNICADO AO PLENO EM 05/08/87

### 1 - HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, nos termos das Deliberações CEE n.ºs. 05/80, 17/82 e 10/86, indica NICOLA SERRA BOLDRINI. Bacharel em Administração de Empresas, para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "ANÁLISE DE PROBLEMAS E TÉCNICAS DE DECISÃO", do Curso de Administração - Modalidades Administração de Empresas e Comércio Exterior -, junto ao Departamento de Administração e Contabilidade, em virtude da diminuição de carga horária solicitada pelo Professor Antônio Zuvela, aprovado pelo Parecer CEE n.º 1020/86.

### 2 APRECIÇÃO :

O interessado, já indicado anteriormente pelo instituto em pauta, obteve por parte deste Conselho os seguintes Pareceres :

- n.º 3094/74 - desfavorável à sua indicação para ministrar aulas da disciplina "Análise de Problemas e Técnicas de Decisão", na Habilitação Comércio Exterior do Curso de Administração;

- n.º 1642/75 - mantém a conclusão do parecer anterior, à vista de pedido de reconsideração;

- n.º 0730/76 - desfavorável à sua contratação para ministrar aulas da mesma disciplina em quaisquer habilitações do Curso de Administração;

- n.º 0821/78 - favorável à convalidação dos atos docentes praticados no período em que lecionou a referida disciplina;

- n.º 0091/79 - favorável à autorização para lecionar a disciplina "Teoria Geral da Administração", do Curso de Administração junto ao Departamento de Administração e Contabilidade.

Nicola Serra Boldrini é portador do diploma de Bacharel em Administração de Empresas, expedido pelo instituto proponente, em 1972. Entre outros cursos concluiu, em 1964, o de "Controle Estatístico da Qualidade", realizado no IDORT; em 1969, o de "Análise de Problemas e Tomadas de Decisões" e, em 1970, o de "Análise do Valor", ambos promovidos pela General Motors do Brasil S.A..

Participou de vários programas de treinamento no exterior e cursou, de 1978 a 1983, várias disciplinas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Administração, em nível de Mestrado, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, funções de Gerente do Controle de Qualidade da General Motors do Brasil S.A., de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, e atividades docentes junto ao instituto proponente, onde vinha ministrando, em horário compatível, 08 (oito) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

Não há, porém, em seu curso de Graduação, qualquer disciplina que possa ser considerada sequer como afim à disciplina para a qual é indicado, num ficou comprovada a afinidade das disciplinas estudadas no programa de Pós-Graduação, pois não constam do presente protocolado o conteúdo programático das mesmas.

Constam do processo os elementos formais necessários a sua instrução.

### **3 - CONCLUSÃO :**

Nega-se, autorização para que NICOLA SERRA BOLDRINI lecione, como Professor I, a disciplina "Análise de Problemas e Técnicas de Decisão", do Curso de Administração"- Modalidades Administração de Empresas e Comércio Exterior - junto ao Departamento de Administração e Contabilidade, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, face ao não atendimento do disposto no artigo 4º, da Deliberação CEE nº 05/80.

São Paulo, aos 13 de julho de 1987.

a) Consº. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ  
Relator

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.7.87

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães  
Presidente